

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
Estrada Exterior da Circunvalação, 11846
4460-281 Senhora da Hora

Ofício n.º 12 | AMPSP | 2018

26 fevereiro 2018

Assunto: Parecer relativo ao projeto de (re)arborização P_ARB_031836, com incidência no território do Parque das Serras do Porto

Exmo/a. Senhor ou Senhora,

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do regulamento de gestão da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, emite esta Associação de Municípios o competente parecer relativamente ao projeto de arborização da propriedade Serra Cavalos, da Navigator Forest Portugal, S.A., com o n.º P_ARB_031836.

Decorrente da análise do processo e nos termos da documentação remetida, e após consulta ao município visado, verifica-se que:

> Enquadramento no PDM de Gondomar - Carta de Ordenamento:



O enquadramento das parcelas do projeto, num total de instalação de 21,37 ha de rearborização, na Planta de Ordenamento do PDM de Gondomar em vigor, é o seguinte:

- Solo Rural, classificado de Espaços Florestais de Produção, onde é possível a mobilização do solo e rearborização com eucalipto.
- Solo Rural, classificado de Espaços Florestais de Conservação, onde a mobilização do solo e a rearborização com eucalipto (espécie de rápido crescimento) são condicionadas.

A alínea d) do Artigo 26.º - Utilizações e intervenções interditas, do regulamento do PDM, proíbe o corte de carvalhos, sobreiros, azevinhos e castanheiros e ainda folhosas ribeirinhas associadas a galerias ripícolas no solo rural.

> Carta de condicionantes: Reserva Ecológica Nacional e Rede Natura 2000



Parte do projeto localiza-se em Reserva Ecológica Nacional e Rede Natura 2000, não sendo permitidas as alterações dos horizontes do solo e estando condicionada a instalação de espécies florestais não autóctones, nomeadamente as espécies de crescimento rápido.

- Da mobilização de solo apresentada apenas pode ser autorizada a ripagem segundo a curva de nível
- A instalação de eucalipto, espécie florestal de crescimento rápido, insere-se em área de monocultura de eucalipto, devendo ser prevista a instalação de faixa com outra espécie para compartimentação (não foi prevista a instalação de faixas de compartimentação).

> Enquadramento no PMDFCI: Faixas de Gestão de Combustíveis



O projeto é atravessado por rede primária e secundária de faixas de gestão de combustível associadas a rede viária florestal. Estas faixas de gestão de combustível são consideradas no projeto apresentado, sendo que:

a) Critérios Rede Primária:

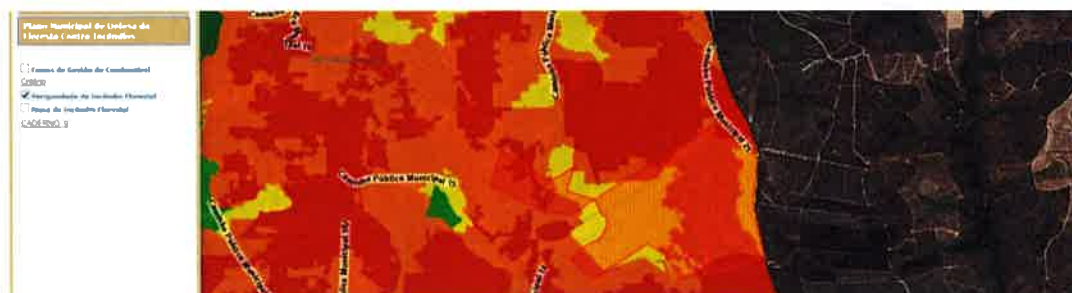
- Faixa de 65 metros - cumpre
- Irradicação de vegetação arbórea de 10 metros medidos ao eixo da cumeada - cumpre

- Área remanescente poderá ser florestada com folhosas de folha larga - é proposto a instalação de Camencíparis, que cumpre o objetivo
- Densidades iguais ou inferiores a 400 arv./ha - não cumpre

b) Critérios Rede Secundária:

- Faixa de 10 metros das bermas da via pública - cumpre
- Primeiros 5 metros com irradicação de espécies arbóreas com exceção de *Quercus* e *Castanea* - cumpre

> Enquadramento no PMDFCI: Carta de Perigosidade



A parcela localiza-se em áreas de perigosidade média, alta e muito alta, o projeto proposto não reduz o risco de perigosidade para a área dado que propõe monocultura de eucalipto (ponto 3 do artigo 17º do DL 124/2006, com a redação atual).

Conclusões

Analisando o projeto apresentado, conclui-se que:

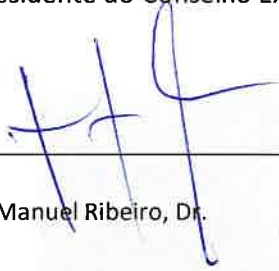
1. A mobilização do solo com gradagem e ripagem não altera a estrutura atual dos seus horizontes;
2. Não há intervenção em linhas de água, mantém a existência de eucalipto - estas linhas poderiam ser reflorestadas com folhosas funcionando como compartimentação da monocultura de eucalipto;
3. Está prevista a instalação das faixas de gestão de combustíveis obrigatórias;
4. A faixa de gestão de combustível primária não cumpre com as densidades de instalação.

Face ao exposto, considera-se que este projeto de arborização não cumpre a totalidade das condicionantes da REN nem do PMDFCI, pelo que o parecer da Associação é desfavorável. Poderá ser favorável se as densidades da rede primária cumprirem as 400 arv/ha e se nas faixas das linhas de água contemplar a irradicação dos eucaliptos e instalação de folhosas autóctones.

Assim, estamos recetivos a colaborar na definição de um projeto alternativo, que seja interessante para o requerente mas vá de encontro ao previsto no PDM e PMDFCI de Gondomar e aos objetivos de salvaguarda da REN, contribuindo dessa forma para uma melhor gestão florestal no Parque das Serras do Porto.

Com os meus cordiais cumprimentos,

O Presidente do Conselho Executivo



José Manuel Ribeiro, Dr.